



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.308

Resolve sobre o pedido de reconsideração interposto por Daiane Neves da Rocha, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.276.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 373ª reunião ordinária, realizada em 16 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, que analisou este recurso,

RESOLVE:

Deferir o pedido de reconsideração interposto pela discente Daiane Neves da Rocha, matrícula nº 11.2.6074, requerimento nº 1.018/2017, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.276, concedendo-lhe o trancamento do 2º semestre letivo de 2017 e a matrícula para o 1º semestre letivo de 2018 para a conclusão de seu curso.

Ouro Preto, 16 de novembro de 2017.



Hermínio Arias Nalini Júnior
Presidente em Exercício

